



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 14/2010

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Setor de Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, Art 1º, de 18 de setembro de 2008 publicada no Diário Oficial do Estado do RS em 02 de outubro de 2008 que dispõe sobre a Habilitação para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental Engenheira Agrônoma Ana Cláudia Susin Daneluz - CREA RS 159.960, expede a presente **Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental**, que autoriza:

EMPREENDEDOR: ROQUE NATALINO STEFANELLO CANCIAN

CPF / CNPJ: 126.490.740-00

Processo: 161/2010

A Atividade de: Desmembramento da chácara urbana nº 1-A, Quadra nº 56

Área Total: 2541,63 m²

Área Desmembrada: Rua Ipiranga: 493,75 m² (faixa de domínio)

Lote nº 6: 403,42 m²

Lote nº 7: 395,34 m²

Lote nº 8: 392,32 m²

Lote nº 9: 396,91 m²

Lote nº 10: 459,89 m²

Localizado: RS 472, Taquarucu do Sul- RS

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 30 de novembro de 2010.

GELSON PELEGRINI
Licenciador

ROQUE NATALINO STEFANELLO CANCIAN
Empreendedor